



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3206

Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-14327/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e GILBERTO DA SILVA LUCAS, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou às fls. 1226/1231, o Parecer Jurídico n. 05/PGM/PMJP/2020, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que atendida à recomendação exposta no Parecer supramencionado.

Atendida a recomendação às fls. 1233/1236 pela SEMAS.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2016 até o dia 21/01/2021, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-14702/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores e fornecimento de extintores, visando atender as necessidades da SEMOSP.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 8-504/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Comodato de uso de bem público

À Secretaria Municipal de Planejamento

Ratifico o Parecer Jurídico n. 031/PGM/PMJP/2020 (fls. 19/23), homologando-o em todos os seus termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Torno nulo o Termo de Comodato acostados às fls. 02, em atenção ao princípio da autotutela que é facultado à administração pública em relação aos seus atos evitados de vícios ou que não seja conveniente e nem oportuno para administração.

Determino que a SEMPLAN notifique a comodatária desta decisão concedendo-lhe prazo razoável para desocupação do Quiosque, adotando, as recomendações elencadas pela PGM caso for realizar novamente a outorga de uso do referido bem.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 8-501/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Comodato de uso de bem público

À Secretaria Municipal de Planejamento

Ratifico o Parecer Jurídico n. 027/PGM/PMJP/2020 (fls. 21/25), homologando-o em todos os seus termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Torno nulo o Termo de Comodato acostados às fls. 02, em atenção ao princípio da autotutela que é facultado à administração pública em relação aos seus atos evitados de vícios ou que não seja conveniente e nem oportuno para administração.

Determino que a SEMPLAN notifique a comodatária desta decisão concedendo-lhe prazo razoável para desocupação do Quiosque, adotando, as recomendações elencadas pela PGM caso for realizar novamente a outorga de uso do referido bem.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 5-10300/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Chamamento Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata de Sessão do Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 001/2019, que tem por objeto a celebração de acordo de cooperação entre o Município de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e com fundamento no Parecer Jurídico n. 19/PGM/2020, R E S O L V E:

HOMOLOGAR com base na Lei Federal n. 8.666/93, o resultado da presente licitação em favor das seguintes Associações:

- ASPRUT – Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho;
- ASPROGEL – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo;
- APROSELI – Associação dos Produtores Rurais da Segunda Linha

Diante disso encaminhamos o presente processo à PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-13813/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Construção de campo de futebol, iluminação e pista de caminhada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata de Julgamento de Propostas – Tomada de Preços n. 34/2019, que tem por objeto a construção de campo de futebol, iluminação e pista de caminhada da praça do bairro São Francisco, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, e com fundamento no Parecer Jurídico n. 19/PGM/2020 e demais documentos que instruem os autos, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório com base no artigo 43,

inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICANDO-O em favor da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 280.886,51 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4284/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa JEEDA SERVIÇOS COM. E INDUSTRIA, referente ao Registro de Preços Ata n. 036/SRP/CGM/2019 – gêneros alimentícios perecíveis, em razão da pesquisa de preço realizada para os itens objeto do registro.

Em análise a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 015/SRP/CGM/2020 (fls. 539), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

- item 78 de R\$ 23,80 para R\$ 29,02;
- item 79 de R\$ 19,00 para R\$ 22,49;
- item 83 de R\$ 10,00 para R\$ 13,28.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-10627/2019

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMAS, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2019 – serviços de manutenção de ar condicionado, originária do Processo n. 12464/2018 – SEMUSA, Pregão Eletrônico n. 043/2019-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Adesão n. 009/SRP/CGM/2020 (fls. 207), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4501/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata de Julgamento de Propostas – Tomada de Preços n. 33/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico n. 16/

PGM/2019 e demais documentos que instruem os autos, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICANDO-O em favor da proposta apresentada pela empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, no valor de R\$ 220.769,61 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-214/2020

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta de empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/06.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 029/PGM/PMJP/2020 (fls. 14/17), concluindo pela inexigibilidade licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado ratificando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO a emissão de empenho estimativo em favor da CAERD, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-872/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de profissional para ministrar palestra

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de profissional para ministrar palestra com Tema – Motivação de Liderança, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início do proce-

dimento.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-870/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de profissional para ministrar palestra

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de profissional para ministrar palestra com Tema – “motivação – o movimento necessário para relacionamento eficazes”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-215/2020

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta de empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para o Conselho Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 030/PGM/PMJP/2020 (fls. 11/14), concluindo pela inexigibilidade licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado ratificando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO a emissão de empenho estimativo em favor da CAERD, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-217/2020

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta de empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 037/PGM/PMJP/2020 (fls. 11/14), concluindo pela inexigibilidade licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado ratificando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO a emissão de empenho estimativo em favor da CAERD, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-423/2020

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada para serviços de exames laboratoriais conforme tabela do SUS.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme tabela SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 32 classifica o enquadramento da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-424/2020

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de forma contínua, serviços na área de saúde exame citopatológico, cervico vaginais-microflora, conforme tabela SUS.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito Credenciamento de empresa especializada



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

para prestação de forma contínua, serviços na área de saúde exame citopatológico, cervico vaginiais-microflora, conforme tabela SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 12233/GAB/PM/JP/2020 08 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Edu Domingos Romão, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Orientador Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/GRRH/SEMAD/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edu Domingos Romão** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Orientador Escolar (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12239/GAB/PM/JP/2020 15 DE JANEIRO DE 2020

Renova a cessão da servidora municipal Andréia Pereira da Costa Ozame, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 001/2020/30º ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 03/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Andréia Pereira da Costa Ozame**, matrícula nº 2448, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, **até o dia 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 3/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12241/GAB/PM/JP/2020 15 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Valentina Roberta Ferreira Gomes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 024/SEMAS/RH/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Valentina Roberta Ferreira Gomes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12242/GAB/PM/JP/2020 15 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Angélica de Souza Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 024/SEMAS/RH/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angélica de Souza Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12250/GAB/PM/JP/2020 17 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Jovano Aparecido de Paulo, do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 005/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jovano Aparecido de Paulo**, do cargo em comissão de **Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12255/GAB/PM/JP/2020 17 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Rowersan Cabral Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 005/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rowersan Cabral Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12258/GAB/PM/JP/2020 20 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece calendário de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2020, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de estabelecer calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2020, de acordo com as Leis Municipais nºs 2346/2012, 3123/2017 e 3296/2019;

Considerando que a publicação das datas de vencimento do IPTU/2020, facilitará ao contribuinte, a programação de seus pagamentos, e

Considerando o teor do Memorando nº 029/SEMFAZ/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido calendário de vencimento da parcela única e das parcelas do IPTU/2020, obedecendo-se as seguintes datas:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Parcela Única com 10% de desconto	11/05/2020
02	1ª Parcela	11/05/2020
03	2ª Parcela	10/06/2020
04	3ª Parcela	10/07/2020
05	4ª Parcela	10/08/2020

06	5ª Parcela	10/09/2020
07	6ª Parcela	13/10/2020
08	7ª Parcela	10/11/2020
09	8ª Parcela	10/12/2020

Art. 2º O recolhimento do tributo a menor ou fora dos prazos estabelecidos no presente Decreto, sujeitará o contribuinte ao pagamento de multas, atualização monetária e juros de mora, conforme estabelece o artigo 28 do CTM.

Art. 3º Os pedidos de isenção deverão ser protocolados junto a Gerência-Geral de Arrecadação, até 30 de novembro de 2020, sob pena de perda do direito a isenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12260/GAB/PM/JP/2020 20 DE JANEIRO DE 2020

Corrige o valor das taxas e ISS fixo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 2902, de 18 de dezembro de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 027/SEMFAZ/20

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido correção das taxas e ISS fixo em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), para o exercício de 2020.

Parágrafo Único. Excetua-se do *caput* do artigo 1º a taxa de lixo, que já fora atualizada juntamente com o IPTU/2020.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 6924/GAB/PM/JP/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12294/GAB/PM/JP/2020 23 DE JANEIRO DE 2020

Renova a cessão do servidor municipal Tiago Alessandro de Lima, ao Município de Ariquemes-RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 400/2019 – SEMGOV/PMA, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 018/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação de cessão do servidor **Tiago Alessandro de Lima**, Médico Clínico Geral, 40 horas, matrícula nº 12690, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da presente renovação será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12301/GAB/PM/JP/2020 27 DE JANEIRO DE 2020

Revoga o Decreto n. 6248/16 e o inciso V do Decreto 6707/16 que concedeu ao servidor municipal Gilmaio Ramos de Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto n. 6248/GAB/PM/JP/2016 e o inciso V do Decreto n. 6707 que concedeu ao servidor **Gilmaio Ramos de Santana**, cadastro/matricula n. 13934 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12302/GAB/PM/JP/2020 27 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia, interinamente, Gilmaio Ramos de Santana, para ocupar a função

gratificada de Controlador-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, **Gilmaio Ramos de Santana**, para ocupar a função gratificada de **Controlador-Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA
Nº: 008/2019/PRES/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 9443/GAB/PMJP/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Que a Empresa SETI – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Interior de Rondônia, ficará responsável pela confecção, comercialização e operacionalização dos vales transportes e passe estudantil no município de Ji-Paraná/RO, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2020.

Ji-Paraná-RO, 20 de dezembro de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 077/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, em substituição aos Editais n.ºs. 070/SEMAD/GGRH/19, 071/SEMAD/GGRH/19, 072/SEMAD/GGRH/19 e 074/SEMAD/GGRH/19, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.ºs. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018

no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED- ÁREA URBANA

Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
372.244-9	ALESSANDRO SÉRGIO BEZERRA	60,00	43º

Cargo: F04 - MERENDEIRO – 40 HORAS

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
381.684-2	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	83,00	17º

Cargo: F03 – AGENTE DE VIGILÂNCIA- 40 HORAS

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
382.831-0	DENISVALDO DOS SANTOS SILVA	92,00	9º
355.697-2	LUCAS BENÍCIO DE OLIVEIRA BRITO	92,00	10º

Cargo: M06 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS

Vaga: SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
361.359-3	PÂMELA RODRIGUES BASÍLIO	56,00	4º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **28/01/2020 à 26/02/2020**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RL, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame AdmisionaI expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Merendeiro - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
Agente de Vigilância 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica com Carga Horária de 600h. Realizado em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe).

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CMJP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/CMJP/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº . 249/2019**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da licitação pregão ELETRONICO Nº 001/CPL/CMJP/20, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL EM PORTO VELHO**, foi considerada **LICITAÇÃO DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter oferecido proposta.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2020

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJP

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

